

Uma **FRAÇÃO IDEAL** de **0,0023336** avos do terreno próprio, designado por **Gleba "1"**, originada do desmembramento da Parte 02, originada do desmembramento de uma propriedade rural, denominada de "1ª. Área - Fazenda Rio Novo", oriunda do desmembramento de uma área de maior porção, designada de propriedade rural "São Geraldo" (antes "Cajupiranga"), no lugar denominado "Vale de Cajupiranga", de formato irregular, medindo 188.017,40m² de superfície, onde **será** edificada a **UNIDADE RESIDENCIAL n.º 23** (vinte e três), da **QUADRA D**, situada à Rua Projetada F, lado ímpar, distando 15,00m da Rua Projetada B, que integrará o empreendimento denominado "**NOVO LEBLON CONDOMÍNIO CLUBE**", situado à Avenida Antártida (antiga Avenida Perimetral 08), n.º **501**, no bairro Parque das Nações, zona de expansão urbana neste Município, medindo **280,00m²** de superfície, limitando-se ao Norte, com a Unidade 21, com 20,00m; ao Sul, com a Unidade 25, com 20,00m; ao Leste, com parte da Unidade 22 e com a Unidade 24, com 14,00m; e ao Oeste, com a Rua Projetada F, com 14,00m; com uma **área real** de **438,76m²**, sendo **280,00m²** de **área privativa**, e **158,76m²** de **área comum**.

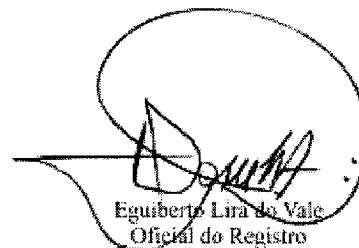
Proprietária:

VIVA CONSTRUÇÕES LTDA., com sede à Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol, Natal-RN, 59.014-500, e com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCERN sob NIRE n.º 24.200.243.331 em 24.03.1995, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 00.507.865/0001-49, Inscrição Estadual n.º 20.071.844-4, e Inscrição Municipal n.º 124.377-2, tendo como únicos componentes da Sociedade Empresária Limitada, Sr. **George Hissa Hasbun**, (CPF/MF n.º 443.512.404-15 e portador da Identidade n.º 451.674 – ITEP/RN), brasileiro, casado com separação total e bens, economista, nascido em 14.11.1965, na cidade de Recife/PE, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Francisco Gurgel, n.º 127, Ponta Negra, Natal-RN; Sr. **José Carlos Mesquita de Almeida**, (CPF/MF n.º 200.240.704-59 e portador da Identidade n.º 287.630 SSP/RN), brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nascido em 24.07.1959, na cidade de Recife/PE, residente e domiciliado à Rua Jaguarari, 4980, casa 60, Condomínio Residencial Green Village, Candelária, Natal-RN, CEP 59.064-500; e o Sr. **Nidal Khalil Hazboun**, (CPF/MF n.º 154.649.974-15 e portador da Identidade n.º 727.463 SSP/RN), brasileiro naturalizado, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, nascido em 14.10.1957, na cidade de Belém/Palestina, residente e domiciliado à Av. Presidente Getulio Vargas, n.º 782, Apto 501, Petrópolis, Natal-RN, CEP 59.012.360.

Título Aquisitivo:

O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido pela proprietária, conforme descrição minuciosamente na **matrícula 50.039**, do Livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 05/03/2015



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 1

REGIME DE AFETAÇÃO – Em cumprimento a Decisão, proferida no Processo 115-DF, Suscitação de Dívida, em data de 25 de março de 2014, pela MM Juíza de Direito desta comarca, Dr^a Ana Cláudia Braga de Oliveira, e instruída também pelo requerimento do representante da proprietária, a empresa Viva Construções Ltda e da permutante, a empresa GLT – Investimentos e Participações Societárias Ltda.,

Matrícula: 75228

Pág.2

através de seus representantes legais, datado de 22 de janeiro de 2014, de acordo com o estabelecido pelo art. 31-A e seguintes, da Lei 4.591 de 16/12/1964, incluído pela Lei 10.931 de 02/08/2004, arquivado neste Cartório, na pasta do empreendimento, abaixo mencionado, procede-se a presente averbação para fazer constar que, fica **constituído o patrimônio de afetação**, incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula, integrante do empreendimento denominado de **"NOVO LEBLON CONDOMÍNIO CLUBE"**.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 05/03/2015



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 2

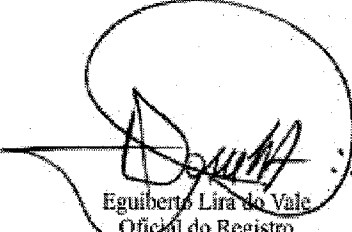
ALTERAÇÃO NAS ÁREAS COMUNS - A requerimento do representante da empresa Viva Construções Ltda, datado de 21 de maio de 2015, instruído pela documentação exigida pela Lei Federal nº. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, regulada pelo Decreto nº 55.815, de 08 de março de 1965, e Art. 167, I nº 17, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; de acordo com a seguinte documentação: **Certidão de Condomínio nº 003/2014** (Protocolo nº 273168 – Processo nº 968/14), datada de 11 de dezembro de 2014, assinado pela Coordenadora de Urbanismo, Srª. Aline da Cruz Santos de Lima e pelo Secretário, Sr. Rogério César Santiago; **Alvará de Infra-Estrutura nº 004/14** (Protocolo nº 273168 – Processo nº 968/14), datado de 11 de dezembro de 2014; **Alvará de Legalização – Equipamentos Comuns - nº 883/14** (Protocolo nº 273168 – Processo nº 968/14), datado de 11 de dezembro de 2014; **Plantas (Pranchas 01/09 a 09/09 – Implantação Geral); Prancha Única – Implantação: Guarita, administração e casa de lixo; Pranchas 01/05 a 05/05 – Administração/Planta de Arquitetura; Pranchas 01/05 a 05/05 – Projeto Arquitetura/Churrasqueira; Pranchas 01/02 a 02/02 – Projeto de Arquitetura/Ducha; Pranchas 01/03 a 03/03 – Projeto Arquitetura/Apoio; Pranchas 01/02 a 02/02 – Projeto Arquitetura/Área de Lazer (piscina); Pranchas 01/06 a 06/06 – Projeto Arquitetura/Lixo; Pranchas 01/05 a 05/05 – Projeto Arquitetura/Churrasqueira (Setor B); Pranchas 01/04 a 04/04 – Projeto Redário; Pranchas 01/09 a 09/09 – Projeto Arquitetura/Guarita; Pranchas 01/07 a 07/07 – Projeto Arquitetura/Salão Multiuso; todas aprovadas através do Processo nº 968/14, em data de 05 de novembro de 2014, pelo Arquiteto, Sr. João Alexandre Silva Bezerra (CAU nº A48325-7 – Mat. 9484); ambos expedidos e aprovados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Parnamirim-RN; **Aditivo de Re-Ratificação ao Memorial de Incorporação**, datado de 21 de maio de 2015, assinado pelo representante da empresa Viva Construções Ltda; **Quadros da NBR-12721 - nºs I ao VIII**, datados de abril de 2015, assinados pelo profissional responsável pelos cálculos, Sr. José Gilberto de Oliveira (CREA/RN nº 210230915-0); **Cartas de Anuência dos proprietários**, até a presente data, totalizando 20 Cartas, em cumprimento ao estabelecido no art. 43, inciso IV da Lei 4.591/64; todos arquivados neste Cartório, na pasta do Empreendimento abaixo mencionado; procede-se a presente **averbação**, para fazer constar a **alteração à incorporação**, já devidamente registrada sob o nº R.5-50.039, em data de 22 de março de 2011, do empreendimento denominado **"NOVO LEBLON CONDOMÍNIO CLUBE"**, situado à Avenida Antártida (antiga Avenida Perimetral 08), nº 501, no bairro Parque das Nações, zona de expansão urbana de Parnamirim-RN; referente a **modificação na área de uso comum e em relação ao número de vagas de garagens**; bem como a alteração na área de construção global correspondente à área total construída da área de uso comum que era de 734,76m² e **passará a constar 1.065,71m²**, tendo tal ocorrência levado a modificações também no orçamento, conforme Quadros da ABNT, ficando assim descrita as alterações: **DESCRIÇÃO DA ÁREA COMUM**: O empreendimento terá uma série de **equipamentos de serviço**,**

lazer e apoio voltados ao usufruto de condôminos e visitantes, conforme assim descrito: **Acesso de veículos e pedestres**: entrada e saída controlados, **18** (dezoito) **vagas externas para carros de visitantes**, **20** (vinte) **vagas externas para motos de visitantes**, **38** (trinta e oito) **vagas internas para visitantes**, circulação interna de veículos, e calçadas adaptadas para Portadores de Necessidades Especiais - PNE; guarita elevada, com acesso através de escada, e equipada com copa, circulação, bwc e quarto; **edifício administrativo**, com hall de entrada, circulação, depósitos, vestiários e bwc masculino e feminino para funcionários, copa, arquivo e sala para administração; **área de lazer** com deck molhado, piscinas adulto e infantil, deck de porcelanato 3D, duchas, quatro churrasqueiras (com lavabos masculino e feminino adaptados para PNE), salão multiuso (com lavabos masculinos e femininos adaptados para PNE, fraldário, sauna com ducha e casa de máquinas, espaço gourmet, espaço multiuso, salão de jogos, academia e espaço kids e jardins; **área de lazer** com espaço para pista de *bicicross*, pista de skate, calçadas, *playground*, um campo gramado para futebol, uma quadra poliesportiva; um campo de areia para vôlei, uma quadra saibro para tênis, 03 blocos destinados as churrasqueiras, cada bloco contendo 02 churrasqueiras, redário, 02 apoios para quadras e 02 áreas destinadas à ducha com 02 chuveiros; **passando a área de uso comum** a possuir uma **área total construída de 1.065,71m²**; ficando toda a documentação mencionada nos Artigos 32, da Lei 4.591, inclusive a minuta da futura Escritura de Convenção de Condomínio; arquivada na pasta sob a denominação de "Incorporação - Novo Leblon Condomínio Clube".

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002193136**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN;

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **000000795727**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN. Averbado por Socorro (Prenotação: 161.983).

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 18/06/2015.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 3

COMPRA - Através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), datado de 05 de junho de 2015, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei 4.380/64 - Contrato nº 1.4444.0873447-0, a proprietária, VIVA CONSTRUÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Maria Auxiliadora, nº 756, no bairro Tirol, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.507.865/0001-49, representada por seu sócio, Sr. José Carlos Mesquita de Almeida (CPF nº 200.240.704-59 e C.I. nº 287.630-SSP/RN), brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Jaguarari, nº 4980, Casa 60, Condomínio Residencial Green Village, no bairro de Candelária, em Natal/RN; nesse ato representada por sua bastante procuradora, Sra. Polyana Hasbun de Almeida (CPF nº 015.661.954-70 e C.N.H. nº. 04325081830-DETRAN/RN (validade: 24/02/2018), brasileira, solteira, nutricionista, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, nº 782, no bairro de Petrópolis, em Natal/RN, nos termos da Procuração Pública lavrada no Serviço Único Notarial e Registral da Comarca de Taipu/RN, no Livro nº 45, às fls. 188/189, em data de 25 de setembro de 2014, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. **THOMPSON SIQUEIRA PAULO** (CPF nº 049.975.114-04 e C.N.H. nº 04152621453-DETRAN/RN), brasileiro, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, e sua esposa, Sra. **LÍCIA DENILES DO RÊGO NASCIMENTO** (CPF nº 050.905.504-41 e C.N.H. nº 04138065600-DETRAN/RN), brasileira, supervisora, casados sob o **regime da comunhão parcial de bens**, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Praia de Camboinhas, nº 9168, Apto. 504, Ponta Negra, em Natal/RN, na **qualidade de possuidores diretos**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 130.000,00**, valor do terreno, distribuídos do seguinte modo: a) **R\$ 52.192,00**, recursos próprios; e, b) **R\$**

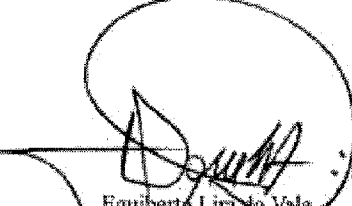
77.808,00, mediante **financiamento** concedido pela **CAIXA**, através da **alienação fiduciária**. Foram apresentados os seguintes documentos:

a) **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITIV nº 061.984**, emitida em data de 15/10/2015, através da Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, via internet, com código de validação: DJAX68349, referente ao **ITIV nº 102841152** (Inscrição no IPTU nº 1.2001.900.02.0300.0102.6 - seqüencial do imóvel nº. 2.059142.0), no valor de **R\$ 3.621,46** (pagos com 20% de desconto + R\$ 3,00 de Taxa TSD), correspondente a **3%** do **valor da avaliação de R\$ 150.769,00**, recolhidos em data de 22/06/2015;

b) **GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) **nº. 7000002257281**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN; e,

c) **GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) **nº. 836459**, Processo nº 165.722, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN. (Registrado por Adélia – Prenotação: 166.821).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 15/10/2015.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 4

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.3-, os proprietários devedores/fiduciários (possuidores diretos) Sr. THOMPSON SIQUEIRA PAULO e sua esposa, Sra. LÍCIA DENILES DO RÊGO NASCIMENTO, já qualificados, recorreram à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, e dela obtiveram recursos que totalizam um valor global de **R\$ 478.820,05**, distribuídos do seguinte modo: a) **R\$ 67.432,28**, recursos próprios, dos quais: R\$ 52.192,00, utilizados no pagamento do terreno; e, R\$ 15.240,28, utilizados na construção; b) **R\$ 28.331,73**, recursos da conta vinculada do FGTS (operações no SFH), utilizados na construção; e, c) **R\$ 383.056,04**, mediante financiamento concedido pela CAIXA, sendo: R\$ 77.808,00, destinados ao pagamento do terreno; e, R\$ 305.248,04, destinados à construção; dando o imóvel da presente matrícula em **alienação fiduciária** nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à **Caixa Econômica Federal - CAIXA** (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na Cidade de Brasília/DF, na qualidade de possuidora indireta; em garantia de um **mútuo** no valor total de **R\$ 383.056,04**, destinados à aquisição da fração ideal, objeto da presente matrícula, e a construção de uma unidade residencial a ser edificada na referida fração ideal, a ser amortizados em **420 prestações** mensais e sucessivas, pelo **Sistema de Amortização: SAC**, com prazo de construção de 08 meses, incidentes às **taxas de juros anual** assim especificadas: **Nominal** - Taxa Juros Balcão: **9,0638% a.a.** e Taxa Juros Reduzida: **8,9257% a.a.**; e **Efetiva** - Taxa Juros Balcão: **9,4500% a.a.** e Taxa Juros Reduzida: **9,3001% a.a.**; sendo que os devedores, acima qualificados, optaram pela taxa de juros reduzida com a aquisição até a data de assinatura desse Contrato dos produtos/serviços: conta corrente com cheque especial, cartão de crédito, desconto do encargo mensal em folha de pagamento ou débito em conta corrente CAIXA, os quais devem ser mantidos durante toda a vigência do contrato. Enquanto atendidas as condições acima e os devedores estiverem adimplentes, será aplicada a taxa de juros reduzida da seguinte forma: Taxa Juros Reduzida: **Nominal - 8,9257% a.a.**; e **Efetiva: 9,3001% a.a.**. A taxa de juros reduzida será cancelada na hipótese de inadimplência ou cancelamento de um dos produtos e/ou serviços optados pelos devedores, retornando à taxa de juros balcão acima mencionada; vencendo-se a **primeira prestação em 05 de julho de 2015**, no valor inicial do encargo com **taxa de juros balcão: R\$ 3.925,78** (compreendendo: R\$ 3.805,32 (Prestação (a+j) + R\$ 95,46 (Prêmios de Seguros) + R\$ 25,00 (Taxa de Administração - TA); e **com taxa de juros reduzida: R\$ 3.881,69** (compreendendo: R\$ 3.761,23 (Prestação (a+j) + R\$ 95,46 (Prêmios de Seguros) + R\$ 25,00 (Taxa de Administração - TA), reajustáveis de acordo com o item 7 - "Encargo Mensal - Composição, Cálculo e Forma de Pagamento" do referido contrato; ficando estipulado o valor da garantia

fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão em R\$ 479.000,00, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege o referido contrato; com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 53,83% do Sr. Thompson Siqueira Paulo e 46,17% da Sra. Lícia Deniles do Rêgo Nascimento. Foram apresentados os seguintes documentos:

a) **GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002257281**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN; e,

b) **GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **836459**, Processo nº 165.722, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN. (Registrado por Adélia – Prenotação: 166.821).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 15/10/2015.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 5

CONSTRUÇÃO – A requerimento do proprietário, datado de 12 de setembro de 2018 (Prenotação nº. 201.200), instruído pela Certidão de Características nº. 294/17 (Protocolo nº. 380781 – Processo nº. 871/17), datada de 18 de abril de 2018; Alvará de Construção nº. 071/16 (Protocolo nº. 331091 – Processo nº. 143/16), datado de 01 de março de 2016; Habite-se nº. 290/17 (Protocolo nº. 380781 – Processo nº. 871/17), datado de 18 de abril de 2018; Planta – Pranchas 01/02 e 02/02 (Processo nº. 143/16), datada de 05 de fevereiro de 2016, todos expedidos e aprovados pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº. 001652018-88888769 – CEI: 51.235.16769/61, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, emitida em 27 de julho de 2018, válida até 23 de janeiro de 2019, e confirmada pela Internet em data de 03 de agosto de 2018; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Execução nº. RN20160046417 (chave de verificação de autenticidade: 7Zb2x), datada de 09 de março de 2016, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN; Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de Projeto Arquitetônico nº. 3228606 (chave de verificação de autenticidade: A3d7xy), datado de 01 de junho de 2017, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR; todos arquivados neste Cartório, na pasta **C.C./2018 – Doc. 263**; para fazer constar que foi **construída** uma **Unidade Residencial Unifamiliar nº. 23** (vinte e três), da **Quadra D**, situada na Rua Projetada F, lado ímpar, distando 15,00m da Rua Projetada B, integrante do empreendimento denominado **“Novo Leblon Condomínio Clube”**, situado na Avenida Antártida (antiga Avenida Perimetral 08), nº **501**, no bairro Parque das Nações, em Parnamirim/RN; construção em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura com madeiramento serrado e telhas fibrocimento, laje plana, piso porcelanato, esquadrias em madeira para as portas internas e em alumínio e vidro para as janelas e portas externas, revestimento cerâmico de piso a teto para BWC's, cozinha e área de serviço; **Contendo: Pavimento Térreo:** garagem, estar, jantar, escada de acesso ao pavimento superior, depósito, cozinha, despensa, área de serviço, dois BWC'S, circulação, quarto de hóspedes e varanda; **Pavimento Superior:** Circulação e três suítes, sendo duas com closet; com uma **área construída de 223,70m²**, apresentando uma **área real** de 438,76m², sendo 280,00m² de **área privativa**, e 158,76m² de **área comum**, abrangendo uma **fração ideal 0,0023336 avos** do terreno próprio, designado por **gleba “1”**, originada do desmembramento da Parte 02, originada do desmembramento de uma propriedade rural, denominada de **“1ª Área - Fazenda Rio Novo”**, oriunda do desmembramento de uma área de maior porção, designada de propriedade rural **“São Geraldo”** (antes **“Cajupiranga”**), no lugar denominado **“Vale de Cajupiranga”**, medindo **280,00m²** de superfície, limitando-se ao **Norte**, com a Unidade 21, com 20,00m; ao **Sul**, com a Unidade 25, com 20,00m; ao **Leste**, com parte da Unidade 22 e com a Unidade

Matrícula: 75228

Pág. 6

24, com 14,00m; e ao Oeste, com a Rua Projetada F, com 14,00m, inscrito na Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, IPTU sob o nº 1.2201.900.02.0300.0102.6 e Sequencial nº 2.059142.0. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000003295626, no valor de R\$ 75,10, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

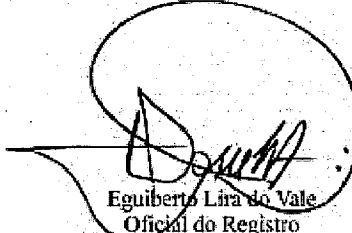
GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1471817, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 28,63, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 7,16.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. Averbado por ALLISON - Prenotação nº 201.200.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 28/09/2018.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 6

CND do INSS - Pelo requerimento, objeto da AV.5-, consta que foi apresentada a CND do INSS, acima mencionada, referente a QUITAÇÃO da mão de obra utilizada na edificação da citada unidade residencial, para com o referido órgão. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000003295626, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

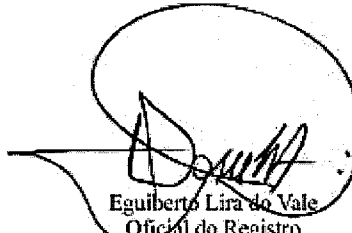
GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1471817, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,52.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. Averbado por ALLISON - Prenotação nº 201.200.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 28/09/2018.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

Averbação 7

ART/RRT - Pelo requerimento, objeto da AV.5-, consta que foram apresentadas a **ART do CREA/RN** e **RRT do CAU/BR**, acima mencionados, referentes a edificação da citada unidade residencial. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003295626**, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.


GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1471817**, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,52.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. Averbado por **ALLISON** – Prenotação nº 201.200.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 28/09/2018.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 8

HABITE-SE - Pelo requerimento, objeto da AV.5-, consta que foi apresentado o **HABITE-SE**, acima mencionado, referente a vistoria na edificação da citada unidade residencial. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003295626**, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.


GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1471817**, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,52.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. Averbado por **ALLISON** – Prenotação nº 201.200.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 28/09/2018.

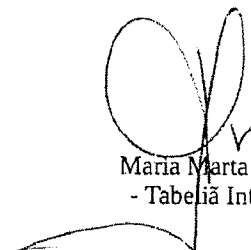


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 9 – Prenotação nº 261.870

CANCELAMENTO DE ÔNUS – Pelo Instrumento Particular com força de Escritura Pública, (contrato nº 1.4444.2367015-0), datado de 12 de agosto de 2024, procedo esta averbação para constar que a credora, Caixa Econômica Federal – CAIXA, autorizou o **CANCELAMENTO** da **ALIENAÇÃO FIDUCIARIA** objeto do **R.4-**, desta matrícula. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202400953150128848ZNM**. (Executado por Natana Fonseca Sá).

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 06/09/2024.



Maria Marta Barreto
- Tabeliá Interina -

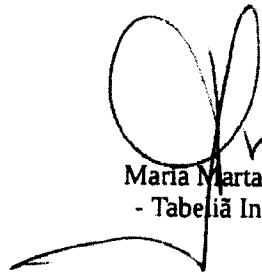
Registro 10 – Prenotação nº 261.870

COMPRA – Pelo Instrumento Particular com força de Escritura Pública **Contrato nº 1.4444.2367015-0**, datado de 12 de agosto de 2024, a proprietária, **THOMPSON SIQUEIRA PAULO**, nacionalidade brasileira, nascido em 16/03/1984, administrador, filho de Telma Osireth Siqueira Paulo e Francisco de Assis Paulo, e-mail: thompson.spaulo@gmail.com, portador de CNH nº 04152621453, expedida pelo DETRAN/RN em 12/09/2022 e do CPF 049.975.114-04, casado no regime de comunhão parcial de bens, em 11/09/2014, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **LICIA DENILES DO RÊGO NASCIMENTO PAULO**, nacionalidade brasileira, nascida em 19/01/1986, administradora, filha de Maria Pereira do Rego Nascimento e José Lopes do Nascimento, e-mail: liciadeniles_gnr@hotmail.com, portadora da Carteira de Identidade nº 2.063.754, expedida pela SSP/RN em 13/10/2022 e do CPF 050.905.504-41, residentes e domiciliados na Av. Antártida, nº 501, Casa 23, QD D, Parque das Nações, Parnamirim/RN, CEP 59.158-155; **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, a **JEANE GOMES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascida em 26/12/1978, empresária, filha de Francisca Das Neves Gomes da Silva e Damião Gomes da Silva, e-mail: micaeleveras4@gmail.com, portadora de Carteira de Identidade nº 002.386.945, expedida por SSP/RN em 25/08/2021 e do CPF 053.902.874-60, casada no **regime de comunhão parcial de bens**, em 21/06/2008, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **MARCIANO ALVES VERAS**, nacionalidade brasileira, nascido em 07/03/1976, administrador, filho de Maria Nazaré Alves Veras e Manoelito Barroso Veras, e-mail: marciano@gmail.com, portador de CNH nº 05111724345, expedida pelo DETRAN/RN em 08/12/2020 e do CPF 035.187.004-05, residentes e domiciliados em Rua Aquarius, nº 398, Parque das Nações, Parnamirim/RN, CEP 59.158-820; e **MICAELE GOMES VERAS**, nacionalidade brasileira, nascida em 14/01/1997, empresária, filha de Jeane Gomes da Silva e Marciano Alves Veras, e-mail: micaelegomes408@gmail.com, portadora de CNH nº 06569270839, expedida pelo DETRAN/RN em 03/11/2020 e do CPF 705.778.104-05, solteira, residente e domiciliada na Rua Aquarius, nº 398, Parque das Nações, Parnamirim/RN, CEP 59.158-820; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 1.090.000,00 (Um Milhão, Noventa Mil Reais)**, pagos do seguinte modo: **a)** R\$ 218.000,00, recursos próprios; **b)** R\$ 872.000,00, mediante financiamento concedido pela CEF, objeto da **alienação fiduciária** a seguir registrada; Valor venal **R\$ 1.090.000,00 – ITIV nº 103495240**. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, sob o nº **1.2601.239.02.0300.0102.9**. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado “negativo” para o CPF/CNPJ do alienante, conforme código HASH gerado para essa consulta: **cd71.818e.be85.d380.fee6.50fd.3935.a5fc.9c62.d57b/f141.2961.1b98.665f.781b.f3fc.92cf.78dd.a1e1.712d**. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202400953150128847JZR**. (Executado por: Natana Fonseca Sá).

Matrícula: 75228

Pág. 9

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 06/09/2024.

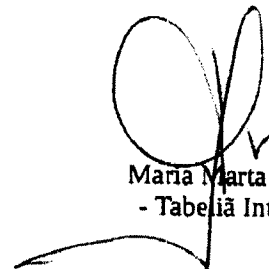


Maria Marta Barreto
- Tabeliã Interina -

Registro 11 – Prenotação nº 261.870

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pelo Instrumento Particular com força de Escritura Pública referido no **R.10-** os adquirentes **JEANE GOMES DA SILVA**, (CPF/MF sob nº 053.902.874-60) e seu esposo, **MARCIANO ALVES VERAS**, (CPF/MF sob nº 035.187.004-05), anteriormente qualificados **ALIE-NARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FE-DERAL – CEF**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de **R\$ 872.000,00** que será paga por meio de **385** prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros calculadas pelo **SAC – Sis-tema de Amortização Constante Novo**, no valor inicial de **R\$ 9.460,38**, à taxa de juros nominal de **9,5598%** ao ano, equivalente à taxa efetiva de **9,9900%** ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos **13 de setembro de 2024**. Com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, **os fiduciantes tornaram-se possuidores diretos e o credor fi-duciário possuidor indireto do imóvel**, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fi-duciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que o fiduciante, enquanto adimplente, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Foram pagos os emolumen-tos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202400953150128846AZS**. (Executado por: Natana Fonseca Sá).

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 06/09/2024.

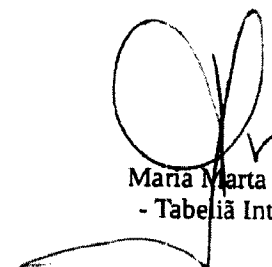


Maria Marta Barreto
- Tabeliã Interina -

Averbação 12 – Prenotação nº 261.870

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – De acordo com as normas previstas na Lei nº 10.931/04, procedo a presente averbação, para constar que foi emitida pela **credora fiduciária, Caixa Econômica Federal – CEF**, acima qualificada, a **Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.2367015-0**, Série: **0824**, datada de 12 de agosto de 2024, através da qual fica **garantida a alienação fiduciária**, objeto do **R.11-**; ficando vinculada à presente, todas as demais cláusulas e condições da referida Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Cartório, juntamente com o Contrato acima mencionado. (Executado por Natana Fonseca Sá – Ato Gratuito – nos termos do § 6º do art. 18 da Lei 10.931/04 – Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202400953150128845TYN**).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 06/09/2024



Maria Marta Barreto
- Tabeliã Interina -

Averbação 13 – Prenotação nº 271.355

AVERBAÇÃO – Instruído pelo Instrumento Particular com força de Escritura Pública Contrato nº 1.4444.2367015-0, datado de 12 de agosto de 2024; procede-se a presente averbação, para fazer constar **corretamente os fiduciantes mencionados no R.11-(Alienação Fiduciária), que são: JEANE GOMES DA SILVA (CPF: 053.902.874-60), MARCIANO ALVES VERAS, (CPF: 035.187.004-05) e MICAEL GOMES VERAS (CPF: 705.778.104-05).** Ato Gratuito – Conforme art. 213, I, alínea “a” da Lei nº 6.015/73 – Selo de Fiscalização TJ/RN nº **RN202510953150062584VEU.** (Executado por Jeziel Honorato).

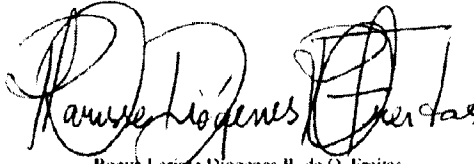
O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 17/06/202.


Airton José Amaral de Paiva
- Notário e Registrador Interino -

Averbação 14 - Prenotação nº 288.496

INDISPONIBILIDADE – Instruído pela Ordem de Indisponibilidade de Protocolo nº. **202602.1007.04421257-IA-706**, cadastrada em 10/02/2026 08:19:32h em nome de JEANE GOMES DA SILVA (CPF: 053.902.874-60), MARCIANO ALVES VERAS (CPF: 035.187.004-05), e MICAEL GOMES VERAS (CPF: 705.778.104-05), emitida e aprovada pela Sra. Lianne Pereira da Motta Pires Oliveira, expedida nos autos do **Processo nº 0807852-12.2025.4.05.8400**, em trâmite na 9ª Vara Federal de Caico, procede-se a presente averbação para fazer constar a **indisponibilidade** incidente sobre o imóvel da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202610953150074002NKV.** (Ato gratuito conforme Art. 320-c, parágrafo único, do Provimento Nº 149/2023 - CNN/CN/CNJ) - Executado por Jeziel Honorato.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 10/06/2026.


Roneia Larissa Diogenes R. de O. Freitas
Notária e Registradora Interina

Averbação 15 - Prenotação nº 288.496

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 28/05/2026, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV nº **101744.26.9 (Inscrição nº 1.2601.239.02.0300.0102.9– Sequencial nº 2059142.0)**, tendo sido recolhido o valor de **R\$ 36.000,00**, correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 1.200.000,00**, em data de 06/05/2026, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao **Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97**, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de **R\$ 1.118.324,50** em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que os fiduciantes, Marciano Alves Veras, Micaele Gomes Veras e Jeane Gomes da Silva, anteriormente qualificados, após terem sido **regularmente intimados por edital publicado nos dias 18, 19 e 20 de março de 2026**, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do **Art. 26, da Lei nº 9.514/97**, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº **R.10-(compra) e R.11-(alienação fiduciária) e Av.12-(Cédula de Crédito Imobiliário)**, em data de 06/09/2024, junto à credora, “**não purgou a mora**” no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação – **Ofícios nº 14/2026, 15/2026 e 16/2026-R.Int** que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 149 do CNJ) obtendo o resultado “**psotivo**” para os CPFs dos transmitentes/devedores, conforme códigos HASH gerados para essa consulta: v07293fxg7, qgnw9up78d e 3xsk3zs7ar. De acordo com o **Art. 27, §11, da Lei nº 9.514/97** (incluído pela Lei nº 14.711/2023), “*Os direitos reais de garantia ou constrições, inclusive penhoras, arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza, incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante não obstam a consolidação da propriedade no patrimônio do credor fiduciário e a venda do imóvel para realização da garantia*”. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata

Matrícula: 75228

a Lei nº 11.038 de 22 de dezembro de 2021. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202600953150073034JOA. (Executado por Jeziel Honorato).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 10/06/2026.



Rovea Larisse Diogenes R. de O. Freitas
Notária e Registradora Interina

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

Rovea Larisse Diogenes R. de O. Freitas
- Notária e Registradora Interina -



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6VY8Z-7SJJS-QEG2G-KNL8G

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

ROEVA LARISSE DIOGENES RAMOS DE O FREITAS (CPF ***.730.344-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/6VY8Z-7SJJS-QEG2G-KNL8G>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>